

BOLETIM INFORMATIVO 09/2015

VOCÊ SABIA?

Mãe e filho ofendidos em Facebook serão indenizados. O juiz da 4ª Vara Cível de Taguatinga condenou parte ré a indenizar os autores da ação (mãe e filho) diante de ofensas proferidas contra eles no Facebook. Da sentença, cabe recurso. Os autores contam que a ré, aparentada, utilizando-se do perfil alheio do sítio da rede mundial de computadores Facebook, procedeu à postagem na rede social, em 23 de novembro de 2014, por volta das 23h02, utilizando de xingamentos e outros impropérios, capazes de ofender os predicativos da personalidade. Mais detalhes da sentença em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=133909

Receita Federal implanta cobrança especial para grandes devedores. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) publicou no Diário Oficial de hoje, 04/09/2015, a Portaria nº 1.265, de 3 de setembro de 2015, que aprova os procedimentos para Cobrança Especial Administrativa. Essa Portaria consolida 25 (vinte e cinco) medidas previstas em legislações diversas, com o objetivo de aprimorar os procedimentos de recuperação de crédito tributário (CT) e, conseqüentemente, promover o aumento e a sustentação da arrecadação dos tributos federais. Confira matéria na íntegra em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2015/setembro/rec-eita-federal-implanta-cobranca-especial-para-grandes-devedores>

Advogado não está impedido de anunciar em jornais online. Consideração consta em ementário da 1ª turma de Ética Profissional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. Não existe nenhum impedimento ético de um advogado, individualmente ou coletivamente, anunciar as especialidades de atuação em jornais online, desde que respeitadas as normas estabelecidas no Provimento 94/00 do Conselho Federal da OAB e nos artigos 28 a 31 do Código de Ética e Disciplina. O entendimento é da 1ª turma de Ética Profissional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, em ementa aprovada na 586ª sessão, dia 20/8. Leia mais em: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI227292,41046-Advogado+nao+esta+impedido+de+anunciar+em+jornais+online>

DECISÃO

Na cobrança de mensalidade escolar, juros incidem a partir do vencimento da parcela. Os juros de mora em cobrança de mensalidades escolares devem incidir a partir da data de vencimento da dívida. Com esse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu o recurso de uma instituição de ensino para reformar decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que havia entendido pela incidência a partir da citação. Fique por dentro e acompanhe os detalhes em: http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/noticias/noticias/Na-cobran%C3%A7a-de-mensalidade-escolar,-juros-incidem-a-partir-do-vencimento-da-parcela

PROJETOS DE LEI E OUTRAS PROPOSIÇÕES

Livre escolha de fornecedor de energia pode ser estendida a todos os grandes consumidores. Os grandes consumidores de energia, não importando o nível de tensão em que estejam interligados à rede elétrica, podem conquistar o direito de escolher livremente o fornecedor desse serviço. Projeto com essa finalidade (PLS 239/2014), de autoria do senador Delcídio do Amaral (PT-MT), foi aprovado nesta terça-feira (22) pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/09/22/livre-escolha-de-fornecedor-de-energia-pode-ser-estendida-a-todos-os-grandes-consumidores>

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

BINI Advogados participa do 9º Encontro de Assessores Jurídicos das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo. O objetivo do evento foi proporcionar aos profissionais da área jurídica vinculados aos hospitais beneficentes do Estado de São Paulo a oportunidade de interação, troca de conhecimentos e experiências e debates sobre os temas atuais e relevantes para o segmento filantrópico da saúde. Dr. Claudio Bini e Dr. Jair Jose Mariano Filho, advogados do escritório BINI Advogados estiveram no evento juntamente com gestores de várias unidades das Santas Casas de todo o estado de São Paulo para troca de conhecimentos e experiências, nesta que é uma área de suma importância para a sociedade dentro do contexto atual da realidade vivida pelas instituições. http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1853

Dra. Fernanda Bazanelli Bini, advogada especialista em direito desportivo, fala sobre violação antidoping. “Muitos acompanham os casos, mas desconhecem o fato de que o uso de substâncias proibidas tomadas com base na lista de substâncias proibidas da Agência Mundial Antidoping (AMA/WADA) não é o único modo de sofrer um processo no mundo desportivo por conta do tema. Isso porque a definição de doping é muito mais abrangente do que apenas considerar o uso de substâncias proibidas.” Leia íntegra do artigo em: http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1862

BINI Advogados participa de evento do Conselho de Contribuintes realizado pelo SINCOP-Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba. O objetivo da sessão ordinária foi estabelecer maior proximidade entre o Conselho de Contribuintes Municipal, os Contabilistas e o público em geral, sempre atento ao Princípio de Transparência dos Atos Administrativos. Esteve presente Dr. Fabiano Vidal advogado do escritório BINI Advogados especialista em Direito Tributário. http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1857

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.

ATÉ A PRÓXIMA!